Maria Helena Ponces Carvalho Castro Rosa — Grupo 330, aposentada com efeitos a partir de 01 de Março de 2009.

Maria Manuela Figueiredo Marques Anil Murargi — Professora Titular — Grupo 230, aposentada com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

Maria do Rosário Demony Almeida d'Eça — Professora Titular — Grupo 210, aposentada com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

Maria Teresa Carreiro Silva Salta Monteiro Silva — Professora QND — Grupo 300, aposentada com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

Noémia Amparo Lopes — Professora QND — Grupo 210, aposentada com efeitos as partir de 01 de Março de 2009.

Pessoal Não Docente

Maria da Purificação Bernardo Silvestre, Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, aposentada com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

Zulmira Fátima Costa Pedro, Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª, aposentada com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

03 de Março de 2010. — A Directora, *Maria Cristina Reis*.

202993691

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 5103/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Convívio do Pessoal a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Quarteira, 22 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Águeda Maria Inácio Caleiras Madeira*.

202996372

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Aviso n.º 5104/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação do director do CCCM, I. P., de 26 de Fevereiro de 2010 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., da carreira de assistente técnico.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelos despachos n.os 1278/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009, e 1092/09/SET, de 2 de Outubro de 2009, de respectivamente, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: pelos despachos n.os 1278/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009, e 1092/09/SET, de 2 de Outubro de 2009, respectivamente, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Rua da Junqueira, 30, 1300-343 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2010: o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, que genericamente se caracterizam pelo exercício de funções de natureza administrativa, de apoio à gestão financeira e desenvolvimento dos recursos humanos, de grau médio de complexidade, designadamente:

a) Apoio à preparação e à execução do orçamento bem como a elaboração de documentação de prestação de contas;
b) Preparação da conta de gerência;
c) Elaboração e análise de balancetes mensais;
d) Elaboração de alterações orçamentais, tendo em conta as necessidades do Serviço;
e) Actualização do cadastro do pessoal;
f) Processamento dos vencimentos e de outros abonos;
g) Liquidação dos descontos, junto das respectivas entidades;
h) Prestação de informações no âmbito dos recursos humanos, solicitadas pelas diversas entidades;
i) Gestão do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis do CCCM, I. P.;
e) Produção e tratamento de informação, em ambiente micro-informático, utilizando ferramentas diversificadas (Word, Excel);
f) Arquivo regular da documentação.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por formação e ou experiência necessária e suficiente em gestão financeira, devidamente comprovada.

9 — Constituem factores preferenciais:

a) Experiência comprovada, de 5 anos ou mais, na área financeira;
b) Dominar o funcionamento do Sistema de Informação Contabilística (SIC);
c) Dominar e gerir o funcionamento do *homebanking* do IGCP;
d) Experiência na utilização do SRH;
e) Experiência em contratos públicos, nomeadamente em aquisições efectuadas através dos acordos quadro ou da plataforma da Construlink;
f) Conhecimentos sobre as normas de execução financeira;